



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 205/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 30/08/21, Edição nº 2052

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.494,82 (Doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.494,82 (Doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.0043.1289 – Equipamentação Divisão Depto de B.F. e Programas Sociais

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.509,88
Fonte de Recursos: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

07.001.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.754,94
Fonte de Recursos: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19 - (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.230,00
Fonte de Recursos: 0.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.0043.2361 – Divisão Depto de Bolsa Família e Programas Sociais

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.509,88
Fonte de Recursos: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

07.001.08.244.0043.2458 – Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) Ações de Combate ao COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.754,94
Fonte de Recursos: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19 - (Superávit Financeiro)

1



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

07.001.8.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica


3.3.90.30 – Material de Consumo

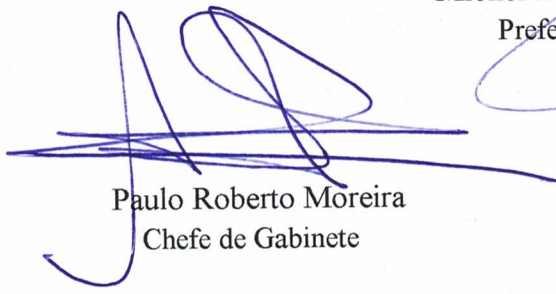
R\$ 1.230,00


Fonte de Recursos: 0.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Bruno da Silva Alves
Secretário Mun. de Assistência Social